

Processo de Seleção Simplificado para Bolsista na Área de Museologia e/ou Arquivologia para Atividades no Acervo Histórico do Instituto de Informática

O Instituto de Informática torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para atuar como Bolsista de Desenvolvimento Institucional, em atividades relacionadas ao acervo histórico do Instituto de Informática e às comemorações dos 30 anos do Instituto.

1. DAS VAGAS

1.1 Está aberta uma vaga para início imediato.

1.2 Vagas *adicionais* que surgirem, no prazo de validade deste edital, serão preferencialmente ocupadas por candidatos classificados neste processo seletivo caso o perfil dos bolsistas necessários seja o mesmo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Estar vinculado à UFRGS na qualidade de aluno regular de curso de graduação ou de pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) ou na qualidade de membro de equipe de programa ou projeto que estabeleça vínculo com a UFRGS, conforme disposto no Art. 3º da Decisão 210/2017 do CONSUN, itens V e VI.

2.2 Estar cursando Graduação ou Pós-Graduação (ou já possuir Graduação) em Museologia, Arquivologia ou área afim.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Participação nas atividades de separação, catalogação, organização e exposição dos objetos que compõem o acervo histórico do Instituto de Informática.

3.2 Local das atividades: Instituto de Informática da UFRGS.

4. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de Bolsa de Desenvolvimento Institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos do projeto.

4.2 A remuneração mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), compatível com a carga horária estabelecida no item 4.4.

4.3 O período de atuação será de 6 meses, podendo ser renovado caso surjam novas necessidades na organização do acervo (ou em outros arquivos) e mediante interesse da coordenação e do bolsista.

4.4 A carga horária será de 20 horas semanais e poderá ser alterada mediante interesse da coordenação e do bolsista. Da mesma forma, a remuneração mensal também poderá ser alterada, em decorrência da carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail para “projetos@inf.ufrgs.br”, sendo que a mensagem deverá obrigatoriamente ter como assunto “Inscrição – Edital Bolsista na Área de Museologia e/ou Arquivologia – Instituto de Informática”.

5.2 Acompanhando a mensagem devem ser enviados em formato pdf: currículo vitae (pode ser currículo Lattes), histórico da graduação e/ou pós-graduação e comprovante de vínculo com a UFRGS.

5.3 O período de inscrição será de 29 de abril a 10 de maio de 2019. O processo de seleção ocorrerá de 13 a 17 de maio.

5.4 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por professores e gerente administrativa do Instituto, ou técnico-administrativo por ela designado.

6.2 A seleção será realizada em duas fases: a 1ª fase constará da análise dos documentos encaminhados por e-mail e a 2ª fase consistirá de entrevista com candidatos selecionados na 1ª fase. Os candidatos selecionados na 1ª fase serão avisados da entrevista pelo mesmo e-mail através do qual foi enviada a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados através do histórico escolar, currículo e entrevista.

7.2 Os requisitos mínimos são critérios eliminatórios.

7.3 Serão considerados os seguintes requisitos classificatórios, aqui listados sem ordem de prioridade: (1) demonstração de capacidade de trabalho em equipe, (2) conhecimento técnico na área de Museologia e/ou Arquivologia, (3) outros conhecimentos técnicos que venham a ser apresentados por candidatos e que sejam avaliados como diferenciais no contexto das funções a serem desempenhadas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site do Instituto de Informática.

8.2 O início das atividades se dará em junho, de comum acordo entre a coordenação do projeto e o candidato selecionado.

8.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail “projetos@inf.ufrgs.br”.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital tem vigência de 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

9.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 23 de abril de 2019

Carla Maria Dal Sasso Freitas
Diretora
Instituto de Informática